



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

Ata de Apuração de Resultado de Licitações

Aos 26/11/20, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 4.633 de 06 de setembro de 2005, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório 49/2020, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE

1 - A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de câmara refrigerada para as salas de vacinas das Unidades de Saúde, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano., conforme especificações, quantidades, preços, para as Secretarias Municipais de Canela/RS e licitantes/fornecedores indicados abaixo.

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	2,0000 UN	<p>CAMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINA GABINETE EXTERNO - CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METALICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO - CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, ISENTO DE CORROSÃO, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A ASSEPSIA. PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO COM ESPESURA MÍNIMA DE 50MM. PORTA DE VIDRO DUPLA ANTI-EMBAÇANTE COM ABERTURA VERTICAL. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A, ISENTO DE CFC, PLACA EVAPORADORA COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO. PAINEL DE COMANDO - TIPO MEMBRANA, MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CAMARA, DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADOR COM MOSTRADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA. INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESVIOS DE TEMPERATURA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE SISTEMA ANALÓGICO, ENTRANDO EM ATIVIDADE CASO OCORRA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS. ALARMES PARA TEMPERATURAS ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, AMBAS COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 10 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2° E 8°C, COM</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

PONTO FIXO EM 4°C. REGISTRADOR DE TEMPERATURA ELETRONICO DAS TEMPERATURAS MINIMA E MAXIMA ATINGIDA, ACIONADAS ATRAVES DE TOQUE. NO BREAK: SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELETRICA (PARA NO MINIMO 36H), ATRAVES DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), COM AUTONOMIA VARIÁVEL. FUNCIONAMENTO 127/220 VOLTZ 50/60HZ. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS.
Código do Produto: 3115
INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRIN 7.090,0000 14.180,00

2 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá **validade por 12 (doze) meses**, contados após a data de sua publicação no site do município. www.canela.rs.gov.br no link Publicações Legais - Atas de Registro de Preços.

2.1 - O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 - O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital 49/2020, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 - A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 - A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 - Fica eleito o FORO da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

7 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 4.666/05 e demais normas cabíveis.

Canela, 15 de dezembro de 2020

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal